



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RESOLUÇÃO N.º 12/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a conceder um aumento de 10% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Fernão.

Artigo 2º - As despesas com a presente resolução, correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento camarário, assim discriminada:

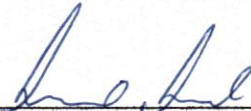
01 – Câmara Municipal

01.01.001.2.035

3111.01 – Pessoal Civil (Secretaria da Câmara)R\$ 36.800,00

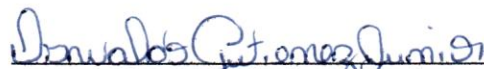
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de julho de 2.001


Laércio Leardini
Presidente


Donizeti Aparecido Alves Ferreira
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Geral